



Conselho Municipal  
de Saúde  
São José dos Pinhais

**RESOLUÇÃO Nº 33 de 05 de maio de 2016**

Dispõe sobre o **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE SÃO MARCOS**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013, Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde;

- Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;
- Considerando** a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990;
- Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28/12/90;
- Considerando** a Resolução 453/2012;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovado pelo CMS/SJP, o **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE SÃO MARCOS**, conforme dispõe a Lei nº 1435 de 23 de outubro de 2009, art.14: "*Cabe ao Conselho Municipal de Saúde, regulamentar e normatizar a criação e funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde, através de Resolução do CMS*".

Antonia Vaz de Lima  
1ª Secretária

Daniel Aparecido Fitz  
Presidente CMS/SJP

Robson Vieira da Silva  
2º Secretário

Alexander Barczynszyn  
Vice-Presidente CMS/SJP

Homologo a presente Resolução em  
05/05/2016.

Brasílio Vicente de Castro Filho  
Secretário Municipal de Saúde